EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PMI
(Processo Administrativo nº 4125/2026 - PMI)

O MUNICÍPIO DE ITACOATIRARA/AM torna público este edital de chamamento público para **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, MEDIANTE APORTE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, EM CONTRAPARTIDA À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE SUAS MARCAS, PARA APOIO AO CUSTEIO DA 5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM**, na forma das exigências do presente edital.

A presente Chamada Pública é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio, de pessoas físicas ou jurídicas, para realização do evento **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM**

1.2. Os interessados poderão apresentar a Proposta e Documentações, conforme o edital, no período de **10/09/2026 a 23/10/2026**, das 08h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min (horário local), na sede da Comissão de Licitação ou através do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br , em conformidade com o presente edital.

1.3. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital e seus anexos.

2 - DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

COTAS DE PATROCÍNIO	COTAS DISPONÍVEIS	VALOR POR COTA EM REAIS
OURO	05	R$ 200.000,00
PRATA	10	R$ 100.000,00
BRONZE	20	R$ 50.000,00

2.1. DAS CONTRAPARTIDAS
Os interessados em patrocinar o evento terão direito às contrapartidas, de acordo com o tipo de cota contratada, conforme descrito a seguir:

CONTRAPARTIDA	OURO	PRATA	BRONZE
Logomarca em peças digitais e materiais oficiais de divulgação	X	X	X
Logomarca em backdrop oficial/palco de entrada, conforme layout	X	X	-

Logomarca em banners e peças de entrada, conforme layout	X	-	-
Citação institucional em rádio e mídias sociais oficiais	X	X	X
Menção na abertura do evento e/ou intervalos	X	X	-
Vinheta no telão principal	5 s	-	-
Logomarca na camisa oficial do evento	X	-	-

2.2. Os patrocinadores selecionados nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio com a administração municipal (SEMCTUR), no qual constará, especificamente, as formas de contrapartidas.

2.3. O acesso ao camarote oficial será disponibilizado a todas as cotas, mediante pulseiras, em quantitativo a ser definido pela organização do evento, conforme capacidade e segurança do espaço.

2.4. O tamanho, a posição e a proporção das logomarcas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR e pela equipe de comunicação do evento, respeitada a hierarquia entre as categorias e assegurado tratamento uniforme entre patrocinadores da mesma cota.

2.5. A Administração poderá realizar ajustes técnicos de layout, formato, dimensão ou mídia, desde que preservada, tanto quanto possível, a equivalência da contrapartida prevista para a categoria.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1. O presente edital tem por objetivo a captação de recursos privados para a realização da **5 ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST**, evento de relevância cultural, social e econômica para o município de Itacoatiara/AM. O evento promove a valorização da cultura local, fomenta a economia criativa e fortalece o turismo, beneficiando diretamente a população e os setores produtivos da região.

3.2. A iniciativa está em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e observa as diretrizes de controle externo do TCU e do TCE/AM, garantindo que a participação de patrocinadores privados ocorra de forma ética, transparente e orientada ao interesse público.

3.3. Assim, a abertura desta chamada pública justifica-se pela necessidade de viabilizar um evento de alto interesse social e cultural, promovendo o desenvolvimento local, o acesso da população às manifestações culturais e o fortalecimento da identidade do município.

3.4. Demais fundamentações e justificativas técnicas relativas à realização da **5ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST** encontram-se detalhadamente expostas no Termo de Referência, que serve como suporte técnico para a presente chamada de patrocínio.

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1. Para habilitaçã a interessada deverá apresentar a seguinte documentação, cópia perfeitamente legível, juntamente com as demais cópias que serão juntadas aos autos.

4.2. A documentação exigida poderá ser entregue em envelope único, devidamente identificado e lacrado no fecho, na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, ou, alternativamente enviada por meio eletrônico, em formato PDF, para o endereço de e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, com os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 - PMI

"5° ITACOATIARA EXPOFEST"
ENVELOPE ÚNICO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

NOME DO PATROCINADOR:
CNPJ e/ou CPF:

4.3. A **Proposta de Patrocínio** deve ser apresentada conforme modelo constante em anexo, assinada pelo representante legal do proponente (PJ) e pelo proponente (PF), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, acompanhada de cópia da Cédula de Identidade.

4.4. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, mediante a apresentação das seguintes documetanções:

4.4.1. SE O (A) INTERESSADO (A) FOR PESSOA JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com alterações ou consolidação, e documento de representação, quando aplicável;
b) comprovante de inscrição no CNPJ;
c) documento de identificação do representante legal;
d) PROPOSTA / REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado;
e) DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado.

4.4.2 SE O (A) INTERESSADO (A) FOR PESSOA FÍSICA:

a) documento oficial de identidade (RG) e CPF;
b) comprovante de endereço;
c) PROPOSTA / REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado;
d) DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado.

4.5. Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste chamamento público.

4.6. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitação que decidirá motivadamente sobre a habilitação dos participantes.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, tanto pública quanto privada que se credenciarem e atenderem às exigências estabelecidas em Edital.

5.2 É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

5.2.1 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º e §2º e 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais referentes.

5.2.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, porsubmissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. .

5.3. A falsidade da declaração de que trata este Credenciamento, sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Licitação procederá a análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2. No período de **10/09/2026 a 23/10/2026**, das **08h00min às 13h00min** os interessados poderão protocolar 01(um) envelope lacrado com a Proposta e demais documentações de habilitação, na sede da Comissão Geral de Licitação - CGLMI, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2292, Centro, Itacoatiara/AM, CEP:69.100-069 ou através do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

6.3. As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados após o protocolo junto a Comissão Geral de Licitação - CGLMI.

6.4. O presente credenciamento é contínuo até o limite das cotas disponíveis.

6.5. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Termo de Patrocínio.

6.6. A Comissão de licitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos oupara esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.7. Os interessados que não atenderem às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificados.

6.8. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal e etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.9. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o evento dar-se-á por intermédiode comunicação ao interessado preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou atravésde qualquer contato telefônico informado.

6.10. Havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recurso será de02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação oficial por parte da Comissão. Neste caso, a Comissão de Licitação – CGLMI, auxiliada pela Procuradoria-Geral do Município terá até 03 (três) dias úteis para analisar o recurso interessado.

7 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PATROCINIO

7.1. A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão,após a celebração do referido Termo de Patrocinio, a se valer de todos os direitos de patrocinadores, emconformidade com a cota de patrocínio indicada em seus requerimentos.

7.2. Os interessados que tiverem sua proposta aprovada serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Termo de Patrocínio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

7.3. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruçõescontidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.
7.4. A lista final de patrocinadores e apoiadores será divulgada, através de publicação nos meios oficiais permitidos em Lei.
7.5. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis, conforme Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas.

8 – CONTRAPARTIDAS E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM**.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Será emitida uma Guia de Recolhimento pelo Setor de Tributação do Munícipio de Itacoatiara/AM em nome do Patrocinador com o valor da cota escolhida**.**

9.2. O Patrocinador deverá realizar o pagamento da Guia de Recolhimento no valor da(s) cota(s) escolhida (s) integralmente até o dia **28/10/2026**.

9.4. Em caso excepcional, a Administração municipal poderá conceder um prazo para o pagamento do valor da(s) cota(s) escolhida, desde que não ultrapasse o dia 30/10/2026.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
10.1.1.Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio.
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa ou proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta dafalsidade ou inverdade ocorra após a celebração do, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

11.2. O Município de Itacoatiara, caso solicitado, disponibilizará aos órgãos de controel externo informaçoes sobre o valor total recebido e a forma como os recursos foram aplicados no evento.

11.3. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos e impugnações aos termos deste Edital, devendo ser protocolada presencialmente ou via e-mail até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do evento.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caberá a Presidetne da CGLMI, auxiliado pela Procuradoria-Geral do município, decidir sobre a mesma no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Chamada Pública serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte deste órgão.

11.6. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de data e horário do protocolo até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas.

11.7. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes, conforme artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. É parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados e anexos.

11.9. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

11.10. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no portal oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/; no portal do LICITANET: www.licitanet.com.br, pelo email: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br ou poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2292, Bairro Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-069, no horário de atendimento ao público.

11.11. Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão Geral de Licitação - CGLMI, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2292, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-069, durante o horário de expediente, das 08h às 13h ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Itacoatiara (AM), 09 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANY SIMOES CHAVES
Data: 09/09/2026 17:48:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Itacoatiara PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA

CGLMI
Fls:_____

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST – 2026

ÓRGÃO DEMANDANTE

Município de Itacoatiara/AM	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a realização de CHAMADA PÚBLICA para **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, MEDIANTE APORTE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, EM CONTRAPARTIDA À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE SUAS MARCAS, PARA APOIO AO CUSTEIO DA 5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM.**

1.2. O patrocínio possui natureza de apoio institucional e promocional, não implicando pagamento pelo Município ao patrocinador, nem caracterizando contratação de prestação de serviços pelo patrocinador em favor da Administração.

1.3. As contrapartidas de visibilidade serão previamente padronizadas por categoria de cota, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, razoabilidade e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

2.1. O Município de Itacoatiara, no interior do Estado do Amazonas, consolidou a "ITACOATIARA EXPOFEST" como evento de relevante interesse cultural, turístico, econômico e social, com programação voltada à valorização da cultura, do setor produtivo, do comércio, dos serviços e da identidade regional.

2.2. Nas edições anteriores, o evento reuniu atrações locais, regionais e nacionais e promoveu expressiva circulação de público, gerando efeitos positivos na rede hoteleira, alimentação, transporte, comércio, turismo e demais atividades econômicas locais. Eventuais dados de público utilizados para dimensionamento deverão estar respaldados por relatório ou documento oficial juntado aos autos.

2.3. A edição de 2026 será realizada de forma integrada à EXPOAGROTECH, ampliando os pontos de contato entre público, empreendedores, produtores, instituições e patrocinadores, com potencial de exposição institucional e mercadológica das marcas apoiadoras.

CGLMI Fls:_____

2.4. A captação de patrocínio constitui mecanismo de apoio financeiro ao evento, permitindo complementar os recursos públicos destinados à sua realização, ampliar a qualidade da programação e reduzir a concentração do custeio exclusivamente no orçamento municipal.

2.5. A Administração estabelecerá previamente as categorias de cotas e respectivas contrapartidas, assegurando tratamento isonômico aos interessados que optarem pela mesma categoria e vedando benefícios não previstos neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento será processado por meio de chamamento público para credenciamento de patrocinadores, observando-se, no que couber e conforme o enquadramento jurídico definido no processo administrativo, os arts. 74, inciso IV, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º da mesma Lei, a legislação municipal aplicável e as demais normas pertinentes.

3.2. O objeto guarda compatibilidade com o planejamento municipal, o calendário oficial de eventos e os instrumentos orçamentários aplicáveis à realização da **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026**.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

4.1. Evento: **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026**.

4.2. Datas: 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026.

4.3. Local: Centro de Eventos Juracema Holanda, Município de Itacoatiara/AM.

4.4. A programação poderá compreender apresentações culturais e musicais, atividades ligadas à EXPOAGROTECH, feira/exposição, espaços institucionais, parque de diversões e outras atrações compatíveis com a proposta do evento.

5. NATUREZA E CONDIÇÕES DO PATROCÍNIO

5.1. O patrocínio será exclusivamente financeiro no âmbito desta Chamada Pública, mediante recolhimento da cota escolhida por Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou outro instrumento oficial definido pela Administração.

5.2. O patrocinador não fará jus a qualquer pagamento, ressarcimento ou remuneração pelo Município, sendo sua contrapartida limitada às ações de divulgação previstas para a categoria de cota efetivamente adquirida.

5.3. Apoios não financeiros relacionados à **EXPOAGROTECH**, inclusive cessão de espaço, exposição de máquinas, equipamentos ou outras formas de colaboração, não integram o objeto desta Chamada Pública e, caso haja interesse, serão tratados diretamente com a Secretaria Municipal de Produção Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB, observadas as condições e autorizações pertinentes.

5.4. A aquisição de cota não confere exclusividade comercial, setorial ou de segmento ao patrocinador.

CGLMI Fls:_____

6. COTAS DE PATROCÍNIO, QUANTIDADES E VALORES

6.1. As cotas previstas para a **5ª Edição da ITACOATIARA EXPOFEST** são:

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR POR COTA	POTENCIAL DE CAPTAÇÃO
OURO	5	R$ 200.000,00	R$ 1.000.000,00
PRATA	10	R$ 100.000,00	R$ 1.000.000,00
BRONZE	20	R$ 50.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL POTENCIAL DE CAPTAÇÃO			**R$ 3.000.000,00**

6.2. A quantidade de cotas corresponde ao limite máximo de patrocinadores por categoria. A Administração não está obrigada a alcançar o total potencial de captação.

7. JUSTIFICATIVA E FORMAÇÃO DOS VALORES DAS COTAS

7.1. Os valores das cotas de patrocínio foram definidos considerando o porte e a duração da **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026**, seu potencial de público e divulgação, bem como a quantidade, relevância e intensidade das contrapartidas institucionais oferecidas a cada categoria de patrocinador.

7.2. A estrutura econômica das cotas observa gradação proporcional entre o valor do aporte e o nível de exposição da marca, de modo que as categorias de maior valor contemplem maior quantidade e relevância de contrapartidas, enquanto as categorias de menor valor disponham de benefícios progressivamente reduzidos, conforme Matriz de Contrapartidas constante deste Termo de Referência.

7.3. Para a definição da estrutura das cotas foram considerados, entre outros elementos:

I – a natureza, dimensão e período de realização do evento;

II – o potencial de público presencial e de alcance das ações de divulgação;

III – os canais oficiais e meios de comunicação utilizados para promoção do evento;

IV – a quantidade, posição, dimensão, duração e relevância das exposições de marca previstas em cada categoria;

V – a diferença objetiva das contrapartidas atribuídas às cotas Ouro, Prata e Bronze;

VI – a experiência administrativa das edições anteriores da ITACOATIARA EXPOFEST.

8. MATRIZ DE CONTRAPARTIDAS

8.1. As contrapartidas serão executadas conforme a matriz abaixo, observada a identidade visual do evento, a disponibilidade técnica dos meios e a proporcionalidade entre as categorias:

CONTRAPARTIDA	OURO	PRATA	BRONZE
Logomarca em peças digitais e materiais oficiais de divulgação	X	X	X

CGLMI
Fls:_____

Logomarca em backdrop oficial/palco de entrada, conforme layout	X	X	-
Logomarca em banners e peças de entrada, conforme layout	X	-	-
Citação institucional em rádio e mídias sociais oficiais	X	X	X
Menção na abertura do evento e/ou intervalos	X	X	-
Vinheta no telão principal	5 s	-	-
Logomarca na camisa oficial do evento	X	-	-

8.2. O acesso ao camarote oficial será disponibilizado a todas as cotas, mediante pulseiras, em quantitativo a ser definido pela organização do evento, conforme capacidade e segurança do espaço.

8.3. O tamanho, a posição e a proporção das logomarcas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR e pela equipe de comunicação do evento, respeitada a hierarquia entre as categorias e assegurado tratamento uniforme entre patrocinadores da mesma cota.

8.4. A Administração poderá realizar ajustes técnicos de layout, formato, dimensão ou mídia, desde que preservada, tanto quanto possível, a equivalência da contrapartida prevista para a categoria.

8.5. As contrapartidas não poderão ser ampliadas individualmente por negociação particular com patrocinador, salvo alteração geral, motivada e aplicável de forma isonômica aos patrocinadores da mesma categoria.

8.6. A indicação de mídia, peça, espaço ou tempo de exposição representa obrigação de meio da Administração quanto à veiculação da contrapartida, não constituindo garantia de audiência, alcance, retorno comercial, venda ou resultado econômico ao patrocinador.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atendam às condições previstas no Edital e neste Termo de Referência.

9.2. A participação implica ciência e aceitação integral das regras do chamamento, inclusive das condições de uso da marca, das limitações de publicidade e dos prazos operacionais do evento.

10. IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

10.1. Não poderão participar os interessados que se enquadrem em impedimento legal aplicável, inclusive nas hipóteses pertinentes dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, observado o enquadramento jurídico do procedimento.

CGLMI
Fls:_____

10.2. Também não serão admitidos interessados cuja participação ou publicidade resulte em violação à legislação, à ordem pública, à proteção de crianças e adolescentes, à legislação eleitoral, consumerista ou sanitária, ou que envolva conteúdo discriminatório, ilícito ou incompatível com a natureza institucional e familiar do evento.

10.3. A Administração poderá vedar ou condicionar a participação de segmentos sujeitos a restrição legal específica de publicidade.

10.4. É vedada a utilização do patrocínio para promoção pessoal de agentes públicos, candidatos, partidos, federações, coligações ou qualquer forma de propaganda político-partidária ou eleitoral.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. A documentação deverá ser proporcional à natureza do patrocínio e suficiente para identificar o interessado, verificar seus poderes de representação e afastar impedimentos legais.

11.2. **Pessoa jurídica**:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com alterações ou consolidação, e documento de representação, quando aplicável;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- documento de identificação do representante legal;
- declaração de cumprimento das condições do Edital;
- declaração de inexistência de impedimentos;
- declaração de veracidade das informações.

11.3. **Pessoa física**:

- documento oficial de identidade e CPF;
- comprovante de endereço;
- declaração de cumprimento das condições do Edital;
- declaração de inexistência de impedimentos;
- declaração de veracidade das informações.

12. APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E ESCOLHA DAS COTAS

12.1. O interessado deverá apresentar requerimento de patrocínio no prazo definido, indicando expressamente a categoria e a quantidade de cotas pretendidas.

12.2. Cada requerimento receberá registro de data e horário, que será utilizado para fins de ordenação quando a quantidade de interessados superar o número de cotas disponíveis na categoria.

CGLMI Fls:_____
CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Itacoatiara PREFEITURA

12.3. O interessado poderá pleitear mais de uma cota, desde que indique a quantidade pretendida e haja disponibilidade.

13. CRITÉRIO OBJETIVO DE OCUPAÇÃO DAS COTAS

13.1. Os requerimentos habilitados serão atendidos segundo a ordem cronológica de protocolo, considerada separadamente cada categoria de cota, até o limite quantitativo estabelecido no item 6.

13.2. Em caso de coincidência absoluta de data e horário de protocolo para a última cota disponível de determinada categoria, será realizado sorteio público entre os interessados empatados, com registro em ata e divulgação do resultado.

13.3. A opção por cota de maior valor não confere preferência sobre requerimento anteriormente protocolizado para a mesma categoria.

13.4. O interessado que deixar de recolher o valor no prazo previsto perderá o direito à cota, podendo a Administração convocar o próximo interessado habilitado, observada a ordem cronológica.

14. ANÁLISE, RESULTADO E PUBLICIDADE

14.1. A documentação será analisada pela comissão de licitação, que verificará o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência.

14.2. O resultado deverá identificar os interessados habilitados, as cotas atribuídas e, quando houver, a lista de espera por categoria.

14.3. A divulgação do resultado, os pedidos de esclarecimento, eventuais recursos ou pedidos de reconsideração e os respectivos prazos serão disciplinados no Edital, com observância da publicidade, da isonomia, da transparência, do contraditório e da segurança jurídica, no que couber.

15. PAGAMENTO DAS COTAS

15.1. O patrocinador responsabilizar-se-á pelo recolhimento integral do valor da cota **até 27 de outubro de 2026, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observado o cronograma deste Termo de Referência.

15.2. Em situação excepcional, devidamente justificada e desde que não prejudique a produção das contrapartidas, a Administração poderá admitir a regularização do recolhimento até 30 de outubro de 2026.

15.3. A ausência de comprovação do recolhimento no prazo implicará perda do direito à cota e convocação do próximo interessado habilitado, quando houver.

15.4. O pagamento somente produzirá efeitos para fins de execução das contrapartidas após a confirmação do ingresso do valor na conta arrecadadora municipal e a formalização do Termo de Patrocínio.

CGLMI Fls:

16. TERMO DE PATROCÍNIO E VIGÊNCIA

16.1. O patrocinador habilitado e com recolhimento comprovado será convocado para assinatura do Termo de Patrocínio, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo definido na convocação.

16.2. A vigência do Termo de Patrocínio compreenderá o período necessário à execução das ações de divulgação, realização e encerramento da **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026**, inclusive eventuais atos de comprovação das contrapartidas, se limitando estritamente aos 3(três) dias de realização do evento.

16.3. O prazo final da vigência deverá constar expressamente do Termo de Patrocínio, de modo a abranger as providências anteriores e posteriores ao evento necessárias ao seu cumprimento.

16.4. A falta injustificada de assinatura no prazo da convocação poderá implicar perda da cota, assegurada prévia comunicação ao interessado.

17. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

17.1. recolher o valor da cota no prazo e forma definidos;

17.2. fornecer logomarca, identidade visual, vinhetas e demais arquivos nos formatos, dimensões e prazos solicitados pela organização;

17.3. garantir que possui autorização para uso das marcas, imagens, símbolos, slogans e demais conteúdos fornecidos;

17.4. observar as orientações técnicas e as normas de publicidade aplicáveis ao evento;

17.5. não veicular conteúdo diverso do previamente aprovado pela administração do evento;

17.6. arcar com custos de materiais próprios ou ativações de marca que sejam de sua responsabilidade, quando previstos;

17.7. responder por danos decorrentes de suas ações, de seus prepostos ou de materiais próprios utilizados na ativação de marca;

17.8. cumprir a legislação trabalhista, tributária, sanitária, ambiental, consumerista, eleitoral e demais normas aplicáveis às atividades que executar diretamente no evento.

18. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

18.1. executar as contrapartidas de divulgação correspondentes à cota adquirida, observadas as condições técnicas do evento;

18.2. definir e aprovar o padrão de aplicação das marcas;

18.3. acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Patrocínio;

18.4. disponibilizar, quando previsto na cota, espaço compatível para ativação institucional, observadas as regras de segurança e organização;

18.5. fornecer orientações necessárias ao cumprimento das obrigações;

CGLMI Fls:_____

18.6. registrar, por meios adequados, evidências da execução das principais contrapartidas, sempre que possível;

18.7. dar publicidade aos patrocinadores oficialmente habilitados e formalizados, na forma definida neste Termo de Referência.

19. USO DE MARCAS, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE E LEGISLAÇÃO ELEITORAL

19.1. O uso de marcas dos patrocinadores dependerá de aprovação da SEMCTUR e/ou da equipe oficial de comunicação, que poderá solicitar adequações técnicas necessárias à padronização visual do evento.

19.2. É vedada publicidade político-partidária, eleitoral ou que promova pessoalmente autoridade, servidor, candidato ou agente político.

19.3. Considerando o período eleitoral de 2026 e a proximidade temporal entre o pleito e a realização da **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026**, todas as peças e ações institucionais relacionadas ao evento deverão observar rigorosamente a legislação eleitoral, a impessoalidade e a vedação de promoção pessoal de agentes públicos, sem prejuízo das orientações dos órgãos de controle e da Justiça Eleitoral.

19.4. A Administração poderá suspender, alterar ou impedir divulgação específica quando necessária ao cumprimento de determinação legal, decisão judicial, orientação de órgão de controle ou proteção do interesse público, sem que isso autorize contrapartida diversa da categoria, salvo ajuste formalmente motivado.

19.5. O patrocinador terá direito exclusivamente à exposição de sua marca nos meios e condições previstos para a cota adquirida, não podendo utilizar símbolos oficiais do Município fora das hipóteses autorizadas.

19.6. Não serão admitidas peças publicitárias ou ativações que contenham conteúdo ilícito, discriminatório, ofensivo, político-partidário ou eleitoral, nem publicidade de produtos ou serviços cuja divulgação seja proibida ou restrita por lei, sem a observância das exigências legais específicas.

20. FISCALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

20.1. A execução será acompanhada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração.

20.2. Sempre que possível, deverão ser produzidos registros fotográficos, relatórios, prints, arquivos de mídia ou outros elementos que demonstrem a realização das principais contrapartidas, especialmente para fins de transparência e prestação de informações.

21. ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO DO EVENTO E RESTITUIÇÃO

21.1. Em caso de alteração de data, local, formato ou programação por motivo de interesse público, segurança, caso fortuito ou força maior, a Administração comunicará os

CGLMI
Fls:_____
CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Itacoatiara PREFEITURA

patrocinadores e buscará preservar as contrapartidas originalmente previstas, mediante adequação proporcional quando necessária.

21.2. Se o evento for cancelado antes da execução substancial das contrapartidas, a situação financeira de cada patrocinador deverá ser apurada administrativamente, com restituição total ou proporcional do valor recolhido, conforme o grau de execução efetivamente comprovado e as normas aplicáveis.

21.3. A restituição, quando devida, será processada pelos meios oficiais do Município, mediante procedimento administrativo próprio.

21.4. Salvo determinação legal ou decisão administrativa fundamentada em sentido diverso, eventual restituição limitar-se-á ao valor efetivamente recolhido ao Município, não abrangendo custos próprios do patrocinador com criação, produção, deslocamento, montagem, pessoal, materiais ou outras despesas de ativação de marca.

22. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

22.1. Os patrocinadores e suas ativações deverão observar, no que couber, as normas ambientais, de gestão de resíduos, segurança e sustentabilidade aplicáveis ao evento.

22.2. Materiais promocionais deverão, sempre que tecnicamente viável, priorizar soluções de menor impacto ambiental, redução de descartáveis e destinação adequada de resíduos.

23. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. Os dados pessoais coletados no chamamento serão tratados exclusivamente para finalidades administrativas relacionadas ao procedimento, à formalização, à transparência e à execução do patrocínio, observada a legislação de proteção de dados aplicável.

23.2. O patrocinador deverá observar as mesmas regras quando, em suas ativações próprias, realizar coleta de dados de participantes do evento, sendo responsável pelo tratamento realizado sob sua gestão.

24. TRANSPARÊNCIA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

24.1. Os valores arrecadados por meio das cotas serão recolhidos aos cofres municipais e receberão o tratamento contábil, financeiro e orçamentário definido pela legislação aplicável, devendo ser devidamente registrados pelos setores competentes.

24.2. A relação de patrocinadores, as cotas efetivamente adquiridas e os valores correspondentes serão divulgados nas normas de transparência aplicáveis, ressalvados dados pessoais protegidos por lei.

25. CRONOGRAMA PROPOSTO

25.1. Considerando o lançamento da Chamada Pública e a realização da **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026** nos dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, adota-se o seguinte cronograma, sem prejuízo de ajustes supervenientes devidamente motivados antes da publicação do Edital:

CGLMI
Fls:_____
CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Itacoatiara PREFEITURA

ETAPA	PRAZO / DATA
Publicação do Edital	10/09/2026
Período para recebimento dos requerimentos de patrocínio	10/09/2026 a 23/10/2026
Análise dos requerimentos e habilitação dos interessados	de forma contínua, conforme a ordem de protocolo
Publicação da lista oficial dos patrocinadores habilitados	27/10/2026
Data-limite ordinária para recolhimento da cota	28/10/2026
Regularização excepcional do recolhimento, se deferida	até 30/10/2026
Prazo final para envio e aprovação das logomarcas e materiais publicitários	até 28/10/2026
Realização da 5ª Itacoatiara ExpoFest	30/10/2026, 31/10/2026 e 01/11/2026

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, de forma motivada, observados este Termo de Referência, a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

26.2. Nenhuma disposição deste Termo deverá ser interpretada como garantia de retorno comercial, econômico ou de audiência ao patrocinador, limitando-se o compromisso do Município à execução das contrapartidas institucionais previstas.

26.3. Integram o presente Termo de Referência os modelos anexos de proposta e declarações, sem prejuízo da minuta do Termo de Patrocínio a ser juntada ao Edital.

Itacoatiara/AM, 19 de agosto de 2026.

Elaborado por:	Aprovado por:
Shelzia Malawa P. dos Santos **SHELZIA MALAWA PINTO DOS SANTOS** Assessora – SEMCTUR	Ethábyo Ângelo S. Oliveira. **FHÁBYO ÂNGELO SANTOS OLIVEIRA** Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Itacoatiara/AM

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA / REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2026 – PMI

Objeto: captação de cotas de patrocínio para a **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST 2026**, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, no Centro de Eventos Juracema Holanda, em Itacoatiara/AM.

O(A) proponente abaixo identificado(a) apresenta sua proposta de patrocínio ao Município de Itacoatiara/AM e declara estar de acordo com as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Pessoa jurídica/física: _____

Empresa/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

Representante legal (quando aplicável): _____

Documento de identificação do representante: _____

Cota(s) pretendida(s):

COTA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaro estar ciente de que a apresentação do requerimento não assegura automaticamente a cota pretendida, que dependerá da habilitação, da disponibilidade e da observância da ordem de protocolo, nos termos do Edital.

Local e data

Nome do patrocinador/representante

CPF/CNPJ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que conheço, aceito e me comprometo a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI, no Termo de Referência e no Termo de Patrocínio, caso habilitado(a).

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que inexiste fato impeditivo conhecido que inviabilize minha participação na presente Chamada Pública, comprometendo-me a comunicar eventual ocorrência superveniente relevante.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados no âmbito da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI correspondem à verdade, responsabilizando-me por sua autenticidade e exatidão.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, DECLARO que detenho ou possuo autorização para utilização das marcas, logotipos, imagens, slogans e demais conteúdos que encaminharei para execução das contrapartidas de patrocínio, responsabilizando-me por eventuais violações a direitos de terceiros. Declaro, ainda, ciência das regras de impessoalidade, publicidade institucional e legislação eleitoral aplicáveis ao evento.

Local e data

Nome do patrocinador/representante
CPF/CNPJ

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Edital da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI

TERMO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM E A PESSOA JURÍDICA E /OU FÍSICA

Termo de Patrocinio, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Sr., portador da Carteira de Identidade nºdoravante denominada **PATROCINADO** e por outro ladoresidente e domiciliado na Rua portador do CPF/CNPJ nº....., doravante denominada **PATROCINADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições resolvemcelebrar o presente Termo de Patrocínio:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, MEDIANTE APORTE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, EM CONTRAPARTIDA À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE SUAS MARCAS, PARA APOIO AO CUSTEIO DA 5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM,ofertando (s) Proposta de Patrocinio, integrante deste Termo.

2. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

2.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Patrocinio e no Edital da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI.

2.2. Honrar os pagamento da cota de patrocínio, conforme formulado na sua proposta (Anexo I),conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI.

2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

3. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

3.1. Autorizar a utilização da logomarca da PATROCINADORA, bem como outras formas de divulgaçãoda marca, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI.

3.2. Não haverá exclusividade da logomarca da PATROCINADORA, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo,nos termos do Edital da Chamada Pública nº ____/2026 – PMI.

3.3. Zelar para a boa divulgação da empresa PATROCINADORA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.

3.4. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Patrocínio.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

4.1. As logomarcas da PATROCINADORA deverão ser entregues em prazo adequado à realização do evento.

4.2. A publicidade a ser explorada pelos patrocinadores limita-se à realização do evento **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM**, não sendo contempladas outras formas.

4.3. O Município de Itacoatiara/AM reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), sem qualquer direito à indenização.

5. VIGÊNCIA

5.1. O O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da evento **5ª EDIÇÃO DA ITACOATIARA EXPOFEST, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, EM ITACOATIARA/AM**.

6. RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Patrocínio poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

a) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste Termo, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuitoou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;

c) incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;

d) atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas,sem justificativa aceita pela PATROCINADA;

e) a prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;

f) suspensão do evento pela PATROCINADA;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo de Patrocínio é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste Termo de Patrocinio ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo.

7.3. As cláusulas deste Termo de Patrocínio prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustadoanteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas

partes através de retificação a este Termo de Patrocínio.

7.4. O disposto neste Termo de Patrocínio não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de TermoAditivo.

8. FORO

8.1 É competente o Foro da Comarca do Município de Itacoatiara/AM, para dirimir qualquer controvérsia que seoriginar deste Termo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma,na presença de duas testemunhas.

Local e data

Nome do patrocinador/representante
CPF/CNPJ

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

1º Testemunha: _____

2º Testemunha:_____